



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 61.1.01/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
61.1.01/2021-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E SOLUÇÕES  
RENT A CAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **11.078.937/0001-04**, sediado (a) na Av Eng. Abdias de Carvalho, nº1671, Mongi, Recife - PE, CEP 50.751-655, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JESSÉ WALMIR DE BARROS MACEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.983.902, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº **501.048.104-91**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 13/06/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**.
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: **61.1.01/2021**, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: **61.1.01/2021**, objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 61.1.01/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **13 de junho de 2022 até 13 de junho de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	----------	-------------



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Nº  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



1	Locação de 2 (dois) veículos tipo mini van, sem motorista com capacidade para 7 pessoas, com ar condicionado, combustível não incluso. No máximo 1 ano de fabricação. – CHEVROLET, SPIN, 1.8, FLEX, 07 LUGARES, 2020/2021.	Mês	12	R\$ 8.222,86	R\$ 98.674,32
VALOR TOTAL...					R\$ 98.674,32

A contratação foi alterada conforme termo de apostilamento para o valor de **R\$ 8.222,86 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando, nos **12 (Doze) meses**, o valor de **R\$ 98.674,32 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

**Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 – Fundo Municipal de Saúde.

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2049 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC Manter as atividades da atenção especializada; Qualificar e implementar CER II Aumentar o número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente; Ampliar os procedimentos do Programa de cirurgias eletivas dos componentes I, II e III; Reduzir lista de espera por meio de protocolos de aquisição de Orteses, Próteses e Materiais -OPM de aparelho locomotor; Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência, favorecendo o acesso nas referências e assistência especialmente aos deficientes auditivos, visuais e déficits cognitivos; Criação de um centro de Saúde especializado em Saúde do Trabalhador.

**Programa de Trabalho:** 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede CAPS

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

---

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 13 de junho de 2022.

**TESTEMUNHAS**

Luana Rachel Matos Romão  
CPF: 074.527.064-63

**PELA CONTRATANTE**

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato  
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
Gestora do FMS

**PELA CONTRATADA**

JESSE WALMIR DE  
BARROS  
MACEDO:50104810491  
SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 11.078.937/0001-04

Assinado eletronicamente por JESSE WALMIR DE BARROS  
MACEDO:50104810491  
NO CNPJ: 11.078.937/0001-04  
Nº DA CONTRATAÇÃO: 001/2022  
Nº DO PROCESSO LICITACIONAL: 001/2022  
Nº DO EDITAL: 001/2022  
Nº DO ANEXO: 001/2022  
Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA: 001/2022  
Nº DO OBJETO: 001/2022  
Nº DO PROCESSO LICITACIONAL: 001/2022  
Nº DO EDITAL: 001/2022  
Nº DO ANEXO: 001/2022  
Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA: 001/2022  
Nº DO OBJETO: 001/2022

Kezia Maria Cavalcanti Morato  
CPF: 032.098.924-07